



CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA - SP

Rua dos Fernandes, 251 - CEP 12180-000

Tel.: (0**12) 277-1122 - Fax: (0**12) 277-1111

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 04 DE OUTUBRO DE 2004.


Dispõe sobre o julgamento das Contas anuais do Executivo Municipal de Natividade da Serra, referente ao exercício financeiro de 2002 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

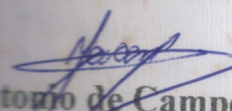
Artigo 1º – Ficam **aprovadas** as Contas anuais referente ao exercício financeiro de **2002**, da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, na Sessão Ordinária realizada no dia 01 de outubro, com 07 (sete) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários ao parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem qualquer restrição.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

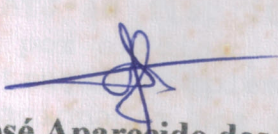
Natividade da Serra, 04 de outubro de 2004.



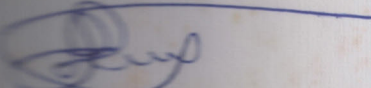
Gentil Rodrigues dos Santos Filho
Presidente



José Antonio de Campos Silva
Vice-Presidente



José Aparecido dos Santos
1º Secretário



Lindolfo dos Santos
1º Secretário

DAS PESSOAS NATURAIS
Recebido para arquivamento nos autos do Dec. Lei Comp. nº 32 de 04 de 10 de 2004
5584 do
9 de 31-1
Reg. n.º
Par. 1